



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

SETOR RESPONSÁVEL	parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.	e Planejamento.
	Observar as recomendações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União, os Tribunais de Contas, dentre outros.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento / Setor de Licitação.

RISCO 02		
RISCO:	Impugnações do Edital por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projeto e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção da contratada.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

(Handwritten signature)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

	profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Republicação do edital, com reabertura da contagem de prazos.	Setor de Licitação.

RISCO 03		
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção da contratada.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento do Setor de Licitação.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento / Comissão de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

	estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	
	Verificar a possibilidade de contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento / Setor de Licitação.

RISCO 04		
RISCO:	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, ou no edital, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos da legislação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

	Aplicar sanções previstas na contratação.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
--	---	--

RISCO 05		
RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, ou no edital, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicar sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

RISCO 06	
RISCO:	Impossibilidade de início da obra após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades, etc.).	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto à direção da unidade, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a contratada não realize mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização/ Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

RISCO 07	
RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da contratante.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Baixo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para a entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia de forma participativa, baseado nas necessidades apresentadas pela unidade demandante.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização.

RISCO 08		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Alta.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

[Handwritten signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

	contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, a definição de subestimativas e superestimativas relevantes para objeto.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização.

RISCO 09	
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Baixo.
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização.

RISCO 10	
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.
PROBABILIDADE:	Média.
IMPACTO:	Alto.
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o projeto.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da fiscalização do contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização.

RISCO 11	
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Médio.
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscalização.

RISCO 12		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	fornecidos pela contratada, em nenhuma hipótese.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha a requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada.	Fiscalização.

RISCO 13		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislação vigente.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
	Atrasos para a conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços.	Fiscalização.
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização.
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

RISCO 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização.

RISCO 15		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a contratante	
AÇÕES PREVENTIVAS/	Prever, dentre as cláusulas do contrato, a responsabilidade exclusiva da contratada sobre o	Secretaria de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

SETOR RESPONSÁVEL	pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	e Planejamento.
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Solicitar, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada.	Fiscalização.
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da medição, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Rescisão contratual.	Fiscalização/ Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

RISCO 16



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização.
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar	Fiscalização/ Secretaria de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

SETOR RESPONSÁVEL	processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Infraestrutura e Planejamento.
	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização.

RISCO 17		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a contratada deverá manter vigilância na obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-

RISCO 18	
RISCO:	Atrasos na obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.
PROBABILIDADE:	Baixa.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Atrasos para a entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização.

RISCO 19	
RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Baixo.
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-

RISCO 20		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/	Para estes casos, a contratante procederá a correção dos valores	Fiscalização.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

SETOR RESPONSÁVEL	pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.	
------------------------------	---	--

RISCO 21		
RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização.

RISCO 22	
RISCO:	Risco de inadimplência da contratante.
PROBABILIDADE:	Baixa.
IMPACTO:	Alto.
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos na entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades nos repasses ou arrecadação, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

RISCO 23		
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da contratada.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.	
	Atrasos na entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização/ Secretaria de Infraestrutura

(Handwritten signature)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

SETOR RESPONSÁVEL		e Planejamento.
	Realizar a contratação do remanescente da obra.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento de contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços. Para analisar os benefícios do processo, torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) Observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de controle de transporte de resíduos;
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45 da Lei nº 14.133/2021, determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causados pelas obras contratadas e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Na mesma acepção, a Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos sólidos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

0
0



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida, caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta no art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133/2021 que dispõe que o projeto básico deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra, deverá a contratante e a contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização, quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao Município de Jijoca de Jericoacoara, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O presente estudo foi elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

[Handwritten signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da estrada que liga a Rodovia CE-085 à localidade de Córrego do Mourão no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Local: Jijoca de Jericoacoara-CE.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos;

1.2. Natureza dos Serviços: o serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional;

1.3. O prazo de vigência da contratação: 04 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021;

2.2. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência;

2.3. O objeto da contratação está previsto tanto no planejamento plurianual do Município, quanto na Lei Orçamentária Anual;

2.4. Descrição da necessidade: Esse investimento visa atender aos anseios da população local e sua conclusão permitirá uma maior eficiência e eficácia no escoamento da produção agrícola que hoje é feito em estradas que ficam em más condições, principalmente em períodos de chuvas, dificultando o acesso dos veículos que necessitam trafegar naquelas regiões. Condições desconfortáveis como buracos e lamaçais que causam situações difíceis de locomoção de meios de transportes levaram a se propor esse tipo de projeto, que incentivará a produção agropecuária e promoverá o desenvolvimento socioeconômico das comunidades beneficiadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

A contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da estrada que liga a Rodovia CE-085 à localidade de Córrego do Mourão, trará inúmeros benefícios sociais, econômicos e ambientais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretensos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto básico anexo a este.

Para execução dos serviços, deverão ser observadas todas as normas, projetos, especificações, métodos de ensaio e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como toda a legislação pertinente a obras civis em vigor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação

Será requerida a garantia contratual de 1%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia mediante agendamento através do e-mail: infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. Vedação a participação de empresas em Consórcio

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte;

4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso;

4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos;

5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão - de - obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência e do Projeto Básico. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos;

5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;

5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;

5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.6.1. Fiscalização Técnica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Rubrica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.1.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando seu prazo.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo;

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

AD



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, o que estiver contido na Planilha de Orçamento.

6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados;

6.9. A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão, no local indicado pela CONTRATANTE;

6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade;

6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

Rubrica

7.1. A medição será realizada por evento, contado a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado;

7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, na Planilha de Levantamento de Eventos e no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei n° 14.133);

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.2.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

[Handwritten signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.3.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado;

7.3.7. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação;

7.3.8. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

7.3.8.1. A documentação tratada no item 7.3.6. deste instrumento será a seguinte:

- a) Planilha de medição, em duas vias, devidamente atestada pelo responsável técnico do contratado;
- b) Memorial de cálculo, em duas vias, devidamente atestado pelo responsável técnico do contratado;
- c) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em duas vias, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- d) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT de Execução, em via única, assinada pelo responsável técnico do contratado;
- e) Diário de obra, em duas vias, especificando as datas conforme o período da medição, preenchido conforme os acontecimentos dos eventos e assinados pelo responsável técnico da obra (da contratada) e da fiscalização (contratante);
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO, em via única;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

- g) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- h) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- i) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- j) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- k) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- l) GFIP, em via única, correspondente ao mês anterior;
- m) Comprovante de entrega dos EPI's aos empregados da obra, em duas vias.

7.3.9. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificado, a fim de que tome providências.

7.3.9.1. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos: a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado; b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE; c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços;

7.3.9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.3.9.3.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100) 365$$

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra;

7.5. Prazo de pagamento 7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.6. Forma de pagamento

[Handwritten signature]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços:

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação;

9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica

- i. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste no quadro técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior habilitado na área de Engenharia Civil (Inciso V do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);
- ii. Certidão de registro do(s) responsável(is) técnicos(s) de nível superior (engenheiro civil) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste o licitante no qual é responsável técnico (Inciso I do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);
- iii. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de capacidade técnica (certidão de acervo técnico com atestado de responsabilidade técnica) por execução de serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos (Inciso I, § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);
- iv. Comprovação de capacitação técnico-operacional: comprovação do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, N° 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos de maior relevância ou valor significativo do objeto dessa licitação, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) de cada parcela (Inciso II, § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

v. Para efeitos desta licitação, os serviços de maior relevância ou valor significativo são considerados os seguintes:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita - 50%-50%, mistura em pista, com espessura de 15 cm - exclusive escavação, carga e transporte e solo	2.415,42 m ³
Transporte com caminhão basculante de 14m ³	114.758,34 tkm
Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	10.735,20 m ²
Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	911,00 m

vi. Comprovação de vínculo entre a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s);

vii. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

viii. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos através de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante (Inciso III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

- **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.